



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 01 de agosto de 2023 • Ano IX • Edição N° 658

SUMÁRIO



QR CODE

PROCURADORIA GERAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
DECISÃO DE RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: Antônio Santos Lopes

<http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA GERAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO DE RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

DO PREGÃO ELETRONICO N° 007/2023- LOTE I

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/1993, além das disposições do Edital da Licitação PE nº 007/2023, Processo Administrativo nº 052/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS AUDIO-VISUAL, CIRCUITO FECHADO DE CÂMERA, LICENÇAS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, referindo-se ao **LOTE I – ITENS DE INFORMÁTICA**, torna público, para conhecimento de todos, o resultado do julgamento do recurso administrativo impetrado pela empresa: **S DA SILVA ANTUNES – CNPJ/MF nº 14.906.881/0001-19**; contrarrazões; **EASYCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 18.877.138/0001-39**; após análise das fundamentações expostas, com embasamento do parecer jurídico e justificado em decisão própria, o Pregoeiro decidiu pelo conhecimento do recurso apresentado, julgando-lhe **IMPROCEDENTE**; assim, divulga o resultado final do certame, sendo vencedora a empresa **EASYCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 18.877.138/0001-39**; A decisão completa está à disposição, junto com o recurso administrativo. Encaminha-se os autos do processo para o Superior Hierárquico, como grau de recurso. São Francisco do Conde-BA, 01 de agosto de 2023. Erica Oliveira – Pregoeira oficial.

ERICA OLIVEIRA
PREGOEIRA OFICIAL

BRUNO ALMEIDA TORRES
PROCURADOR GERAL
OAB/BA 25.663